



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.941/95

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei... FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

- 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.001- Manutenção dos serviços da Câmara
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 1.008,18

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para, cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

- 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Projeto 1.001- Início da Construção do prédio da Câmara Municipal
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 1.008,18

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de julho de 1995

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

GERALDO BANDELLI
Secretário de Administração